



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.832 /2019.
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N. 3.299 DE
12/02/2019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, Lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$.1.545.191,62 (Um Milhão, Quinhentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1061	CONSTRUÇÃO DE CRECHE FDE	
(xxx) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	1.496.372,83
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	48.818,79
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	1.545.191,62

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- 1) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$.1.320.735,70 (Um Milhão, trezentos e vinte mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), nas seguintes contas de receitas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01- Tesouro	48.818,79
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.728.00.00 – Transferências do Estado		
1.728.01.1.1.00 – Cota-parte do ICMS		
		48.818,79

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02 – Estado	1.271.916,91
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.420.00.00 – Transferências do Estado		
2.428.xx.xx (.....) – Transf. Convênio FDE Const. Creche		
		1.271.916,91

2) de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 224.455,92 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial) – Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 224.455,92 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Fevereiro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa